



Mestrado em Biotecnologia Colegiado <mebiotec.ufba@gmail.com>

[[Coordenadorespg-I]] Esclarecimentos Cadastramento de Bolsistas CAPES Demanda Social com Vínculo

mariag@ufba.br <mariag@ufba.br>
Para: coordenadorespg-l@listas.ufba.br

31 de maio de 2013 12:09

Prezado(a)s Coordenadore(a)s de Programas de Pós-Graduação:

Devido às inúmeras interpretações a cerca de Cadastramento de Bolsistas com vínculo empregatício, encaminhamos abaixo o Art 9º - **Requisitos para Concessão de Bolsa CAPES Demanda Social**, da Portaria 07 de 14 de Abril de 2010 da CAPES, legislação vigente, para conhecimento e esclarecimento às Coordenações dos PPGS, que reza:

Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

Caso o o candidato queira abrir mão de seus vencimentos e havendo anuência do PPG, a mesma poderá eventualmente ser beneficiada com a bolsa.

Lembramos atenção ao parágrafo único a seguir transcrito:

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

Deste modo, informamos que a Coordenação do Curso e a PROPG são co-responsáveis por implementação irregular de bolsas da Demanda Social CAPES, estando sujeitas às sanções aplicadas por não atendimento à legislação.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que o SETAC/PROPG (Bolsas CAPES) não tem o poder de definir os critérios de implementação dos candidatos a Bolsa e sim, cumprir rigorosamente e divulgar entre os candidatos e bolsistas todas as normas do Programa e o teor das comunicações pertinentes feitas pela CAPES.

Saudações cordiais,

Att,

Graça Almeida
UFBA / Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

03/06/13

Gmail - [[Coordenadorespg-I]] Esclarecimentos Cadastramento de Bolsistas CAPES Demanda Social com Vinculo

Setor Acadêmico – BOLSAS CAPES

Tel (71) 3283 - 7967